


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 		Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.001887/2007-16		Da Presidência dos Conselhos Superiores <i>Avaliou</i> <i>07-05/19/07</i>
Parecer: 777/CPG		
Câmara de Pós Graduação		
Assunto: Especialização em Gestão Escolar		
Interessado: Núcleo de Educação		
Relatora: Cons ^o Miguel Nenevé		

I – Parecer da Câmara:

Na 28ª sessão de 05 de setembro de 2007, a câmara rejeita o parecer do relator e aprova emenda substitutiva: aprova a realização do curso, dado a informação do Diretor do Núcleo que atendeu todas as diligencias propostas e ajunta na presente sessão os anexos de documentações selecionadas.


Cons^a. Ana Lúcia Escobar
Presidente

Assunto: Especialização em Gestão Escolar

Interessado: Núcleo de Educação

Relatora: Cons^o Miguel Nenevé

I - Análise:

Trata-se de um projeto de um curso de pós-graduação, em nível Lato Sensu, em Gestão Escolar oferecido ao Governo de Rondônia pelo Departamento de Educação por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia. O processo apresenta a carta do presidente da Assembléia Legislativa Neodi Carlos Francisco de Oliveira solicitando o referido curso com urgência. Além disso, o processo contém os objetivos do curso, ata do departamento de Educação que aprova o projeto e o oferecimento do curso, alguns currículos de professores, algumas cartas de aceite de professores. Contém ainda o parecer do conselheiro do NUED e ata de aprovação bem como parecer da PROPESQ. Tanto o conselheiro do Núcleo como a PROPESQ aprovam o projeto mediante atendimento de alguns itens. Até o presente, as sugestões do conselheiro do NUED e as solicitações da PROPESQ (constantes a pagina 212 deste processo) não foram cumpridas.

II - PARECER:

Como não se deve aprovar projeto sob condições, sou de parecer que o processo volte ao NUED para o cumprimento de todos os itens solicitados pela PROPESQ.

Porto Velho, 03 de setembro de 2007.



Cons^o Miguel Nenevé
Relator